



50000016662

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



REPRESENTAÇÃO: 185/22

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 36211
Correspondência Recebida
Em 28/06/22
Ass. VERA Hs e 16h59 Min

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, a presente representação, com os devidos cumprimentos, encaminhada ao Centro de Distribuição Domiciliária da Agência dos Correios de Ouro Preto, solicitando informações se há algum problema na entrega de correspondências na Travessa Bernardo de Vasconcelos, bairro Antônio Dias.

Se faz diante das reclamações dos moradores que não há atendimento dos correios na rua e que a empresa alega que não há nome no logradouro público.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação da representação.

Sala de Sessões, 28 de Junho de 2022.

RENATO ALVES DE
CARVALHO:033780926
70

Assinado de forma digital por
RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378092670
Dados: 2022.06.28 14:36:19 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - MDB

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022


Presidente

com 10 votos a favor e 0 votos contra

AR = Bunge

AP = Alex, Leiteira e Luciano

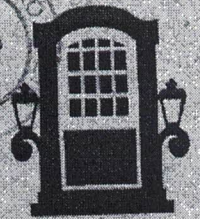


Ouro Preto



50000007075

100000018521



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 411/16

**Dá denominação a logradouro público no
cidade de Ouro Preto**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Bernardo de Vasconcelos" - o logradouro público, situado no Bairro Antônio Dias.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios de Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de Maio de 2016.

Vereador(a) Chiquinho de Assis - PV

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 35400-000 - 3551-1110/3551-1466

